PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 26 DE Junho DE 1.957.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado, mediante concorrencia pública, a adquirir um auto-caminhão, de fabricação recente, em condições nóvas, sem uso.

Artigo 2º) - Para cobrir às despezas, com a aquisição constant do artigo 1º), fica o Executivo autorizado a fazer a operação de compra, atravéz do Fundo Rodoviario, do Departamento de Estradas de Rodagem, usando para tal fim, a vérba existente naqu le Departamento, que tem direito a Municipalidade de Barueri.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Junho de 1.957.

João Acacio de Almeida

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

A comissão de finanças para emitir parecer 26/6/57

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na ordem do dia proxima sessão p/ 2ª discussão 17-7-57

Aprovado em 2ª discussão em 31-7-57